



LEI Nº 2.110 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor total de R\$ 46.078.512,22 (quarenta e seis milhões, setenta e oito mil, quinhentos e doze reais e vinte e dois centavos), objetivando a criação de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual, com sua inclusão no Plano Plurianual e adequação na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes no Município de Saquarema, relativas ao orçamento destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante oportuno decreto, crédito adicional especial, no valor total de R\$ 46.078.512,22 (quarenta e seis milhões, setenta e oito mil, quinhentos e doze reais e vinte e dois centavos), para fins de incluir na programação do Plano Plurianual – PPA relativo ao quadriênio de 2018-2021, estabelecido na Lei Municipal nº 1.638, de 18 de dezembro de 2017, com sua inserção na Lei Orçamentária Anual – LOA e adequação na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes, instituídas, respectivamente, pelas Leis Municipais nº 2.028, de 28 de dezembro de 2020 e 1.985, de 16 de outubro de 2020, consignando no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, criada pela Lei Complementar Municipal n.º 66, de 03 de setembro de 2021, os programas de trabalho abaixo estabelecidos, mediante suplementação proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária indicada no artigo 2.º desta Lei:

Órgão: 25 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Infraestrutura
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0003 - Gestão Administrativa
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.05.00.00 - Diárias
Fonte: 1001 – Recursos Próprios
Valor da Suplementação: R\$ 1.200,00

Órgão: 25 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Infraestrutura
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0003 - Gestão Administrativa
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo



Natureza da Despesa: 3.3.90.30.44.00.00 - Adiantamento
Fonte: 1001 – Recursos Próprios
Valor da Suplementação: R\$ 500,00

Órgão: 25 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Infraestrutura
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0003 - Gestão Administrativa
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo
Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97
Valor da Suplementação: R\$ 1.500,00

Órgão: 25 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Infraestrutura
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0003 - Gestão Administrativa
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.06.00.00 - Adiantamento
Fonte: 1001 – Recursos Próprios
Valor da Suplementação: R\$ 500,00

Órgão: 25 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Infraestrutura
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0003 - Gestão Administrativa
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.33.00.00 - Adiantamento
Fonte: 1001 – Recursos Próprios
Valor da Suplementação: R\$ 500,00

Órgão: 25 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Infraestrutura
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0003 - Gestão Administrativa
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97
Valor da Suplementação: R\$ 100.000,00



Órgão: 25 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Infraestrutura
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0003 - Gestão Administrativa
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.03.00.00 – Máquinas e Equipamentos de Informática e Teleprocessamento
Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97
Valor da Suplementação: R\$ 1.500,00

Órgão: 25 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Infraestrutura
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0003 - Gestão Administrativa
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.00.00 – Outros Materiais Permanentes
Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97
Valor da Suplementação: R\$ 1.500,00

Órgão: 25 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Infraestrutura
Função: 04 - Administração
Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos
Programa: 0003 - Gestão Administrativa
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.97.00.00 – Treinamento/Capacitação
Fonte: 1001 – Recursos Próprios
Valor da Suplementação: R\$ 1.500,00

Órgão: 25 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Infraestrutura
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0071 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana Municipal
Ação: 1.053 – Melhoria da Mobilidade Urbana
Natureza da Despesa: 3.3.90.35.01.00.00 – Assessoria e Consultoria Técnica
Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97
Valor da Suplementação: R\$ 100.000,00

Órgão: 25 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Infraestrutura



Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0071 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana Municipal
Ação: 1.053 – Melhoria da Mobilidade Urbana
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.08.00.00 – Pavimentação, Drenagem, Ponte e Passarela
Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97
Valor da Suplementação: R\$ 30.249.691,57

Órgão: 25 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Infraestrutura
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0071 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana Municipal
Ação: 1.053 – Melhoria da Mobilidade Urbana
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.08.00.00 – Pavimentação, Drenagem, Ponte e Passarela
Fonte: 2533 – Superávit Royalties – Lei 9478/97
Valor da Suplementação: R\$ 14.620.120,65

Órgão: 25 - Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Infraestrutura
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0071 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana Municipal
Ação: 1.053 – Melhoria da Mobilidade Urbana
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.06.00.00 – Manutenção e Conservação
Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97
Valor da Suplementação: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação parcial, consoante o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriunda da dotação e valor abaixo indicados, com a suplementação do mesmo montante, conforme discriminado nas dotações previstas no artigo 1.º desta Lei.

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 001 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0003 - Gestão Administrativa
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.05.00.00 – Diárias
Fonte: 1001 – Recursos Próprios
Valor da Anulação: R\$ 1.200,00

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Unidade: 001 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0003 - Gestão Administrativa
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.44.00.00 – Adiantamento
Fonte: 1001 – Recursos Próprios
Valor da Anulação: R\$ 500,00

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 001 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0003 - Gestão Administrativa
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo
Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97
Valor da Anulação: R\$ 1.500,00

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 001 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0003 - Gestão Administrativa
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.06.00.00 – Adiantamento
Fonte: 1001 – Recursos Próprios
Valor da Anulação: R\$ 500,00

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 001 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0003 - Gestão Administrativa
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.33.00.00 – Adiantamento
Fonte: 1001 – Recursos Próprios
Valor da Anulação: R\$ 500,00

Órgão: 13 - Secretaria de Obras Públicas
Unidade: 001 - Gabinete de Obras Públicas
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral



Programa: 0003 - Gestão Administrativa
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.80.00.00 – Elaboração de Projetos
Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97
Valor da Anulação: R\$ 200.000,00

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 001 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0003 - Gestão Administrativa
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.03.00.00 – Máquinas e Equipamentos de Informática e Teleprocessamento
Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97
Valor da Anulação: R\$ 1.500,00

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 001 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0003 - Gestão Administrativa
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.00.00 – Outros Materiais Permanentes
Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97
Valor da Anulação: R\$ 1.500,00

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 001 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Função: 04 - Administração
Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos
Programa: 0003 - Gestão Administrativa
Ação: 2.003 - Apoio Administrativo às Ações de Governo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.97.00.00 – Treinamento/Capacitação
Fonte: 1001 – Recursos Próprios
Valor da Anulação: R\$ 1.500,00

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 001 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0071 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana Municipal
Ação: 1.053 – Melhoria da Mobilidade Urbana
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.08.00.00 – Pavimentação, Drenagem, Ponte e Passarela



Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97
Valor da Anulação: R\$ 30.249.691,57

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 001 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0071 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana Municipal
Ação: 1.053 – Melhoria da Mobilidade Urbana
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.08.00.00 – Pavimentação, Drenagem, Ponte e Passarela
Fonte: 2533 – Superávit Royalties – Lei 9478/97
Valor da Anulação: R\$ 14.620.120,65

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 001 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0071 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana Municipal
Ação: 1.053 – Melhoria da Mobilidade Urbana
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.06.00.00 – Manutenção e Conservação
Fonte: 1533 – Royalties – Lei 9478/97
Valor da Anulação: R\$ 1.000.000,00

Art. 3º As dotações orçamentárias contemplando os programas, ações e seus respectivos projetos e ou atividades constantes desta Lei tornam-se incorporados ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º As metas e prioridades relativas às novas programações previstas no artigo 1º desta Lei passam a contar do exercício de 2021.

Art. 5º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das respectivas unidades orçamentárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de setembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita